Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 191.436,00** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.564 VIGIMINAS – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RES. 7734/8844
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 76.574,40**
4450.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 114.861,60**

TOTAL **R$ 191.436,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 191.436,00** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais) na conta Banco do brasil 001.0286-0.73.205-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.09.30 11:25:34 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de setembro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O Superávit Financeiro levantado pelo setor de contabilidade consiste no aporte de recursos provenientes do saldo em conta corrente aferido no dia 31 de dezembro de 2024.

O Projeto/Atividade VigiMinas – Programa de Fortalecimento do Sistema de Vigilância em Saúde – Res. 7734/8844 autorizados concomitantemente pelas Resoluções SES/MG de números 7.734, de 22 de setembro de 2021 e 8.844, de 20 de junho de 2023. Ambas disponibilizam recursos para desenvolver ações estratégicas no Setor de Vigilância em Saúde com investimentos em aquisições de equipamentos como centrífuga, cadeira para obeso com braço e sem rodinha, impressora colorida e computadores.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.09.30 11:25:55 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal